

INDICAÇÃO Nº 23.905/2019

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia que determine a adoção das medidas necessárias junto aos órgãos competentes da Administração Estadual, objetivando a recuperação ambiental do Rio de Contas, no Estado da Bahia

A deputada signatária desta vem, com fulcro na Resolução no 1.193, de 17 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), fazer incluir na ata dos trabalhos desta Egrégia Casa Legislativa Indicação ao Indicação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, para que determinem a adoção das medidas necessárias objetivando a liberação de recursos para serem utilizados na recuperação ambiental do Rio de Contas, no Estado da Bahia.

Engloba um território de 55.334 quilômetros quadrados e seu uso econômico é variado: irrigação, produção energética, mineração e abastecimento das cidades situadas no perímetro, além de ser a maior bacia inteiramente situada no estado da Bahia, na qual estão situados 86 municípios, um território que equivale a 10,2 por cento do território estadual.

Atualmente, a situação do rio é precária, necessitando que seja realizada recuperação ambiental, a partir da despoluição de suas águas, realizando obras de saneamento básico em todos os municípios que a bacia hidrográfica abrange, além do combate ao desmatamento, para que se inicie o reflorestamento de suas matas ciliares e áreas de nascente, o que aumentará o controle das inundações e promoverá uma melhor conservação dos estoques de água doce.

Ante o exposto, com a certeza da sensibilidade dos nobres parlamentares, conto com o apoio dos mesmos para aprovação deste Projeto de Indicação de grande importância para o meio ambiente e desenvolvimento econômico da população afetada, pelo que é requerida a sua aprovação, com a anuência da Mesa Diretora, após ouvir o Plenário, e posterior encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2019

Deputada Talita Oliveira